



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Projeto Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALISTA CONVIDADO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **Especialista Convidado**, com vistas a atuar no projeto intitulado “Apoio à pesquisa e à disseminação dos seus resultados no Núcleo de Processamento de Alto Desempenho da UFRN”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se a candidatos com nível de formação de Mestrado na área de **Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Será ofertada 01 (uma) vaga, bem como formação de cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.



- 2.1.1. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

- 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.

- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:

- 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da



Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4. Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de julho a 04 de agosto de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/j6HoJdWaZghYPNB39>



- 5.2. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **05 de agosto de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais.
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a



documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.

- 6.4.** A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **05 de agosto de 2026.**
- 6.5.** A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes. Será convocado o quantitativo máximo de 3 (três) candidatos.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. Sendo necessário ao candidato confirmar sua participação na entrevista em até 24 horas após o recebimento do e-mail.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **07 de agosto de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>



8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas às mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar camila.lemos@ufrn.br

Natal/RN, 30 de julho de 2026

Samuel Xavier de Souza

Matrícula SIAPE nº 1673543

Coordenador do Projeto



ANEXO I

ESPECIALISTA CONVIDADO - INOVAÇÃO	
Tipo de bolsa	Especialista Convidado - Nível Mestrado
Número de vagas	01 (uma) vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20 (vinte) horas/semanais
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 6.500,00
Turno de trabalho	A combinar
Modalidade de trabalho	Híbrido
Duração da bolsa	12 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em Administração, Especialização na área de gestão e Mestrado concluído em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.
Conhecimentos necessários	Experiência mínima de 05 (cinco) anos de atuação em Instituições de P,D&I; Experiência em gerenciamento, execução e prestação de contas de projetos financiados por agências e empresas fomentadoras de P,D&I (ANEEL, ANP, FINEP, EMBRAPPI, entre outras); Experiência na prospecção, elaboração, submissão de projetos para editais, chamadas públicas e instrumentos de fomento nacionais e internacionais; Conhecimento avançado do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, incluindo a legislação aplicável às parcerias entre ICTs, empresas e fundações de apoio; Conhecimento em gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual aplicada a projetos de P,D&I; Conhecimento em elaboração de Planos de Negócio, Planos de Trabalho, estudos de viabilidade e modelos de governança para ambientes de inovação; Conhecimento em prospecção e captação de recursos para projetos de P,D&I;



	Conhecimento em tramitação, formalização e acompanhamento administrativo de instrumentos jurídicos relacionados à C,T&I; Conhecimentos básicos sobre infraestrutura computacional avançada, computação de alto desempenho (HPC), inteligência artificial e suas aplicações em projetos de P,D&I; Conhecimento em planejamento estratégico, definição de indicadores e monitoramento de resultados aplicados à gestão de projetos de P,D&I.
Principais atividades a serem desenvolvidas	Prospecção de oportunidades de financiamento e parcerias estratégicas para projetos de P,D&I; Escrita de projetos para submissão a editais, chamadas públicas e demais instrumentos de fomento nacionais e internacionais; Estruturação e padronização de projetos de P,D&I, incluindo modelos de gestão, acompanhamento e avaliação de resultados; Criação de Planos de Negócio, Planos de Trabalho e estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira para projetos de P,D&I; Acompanhamento da tramitação, formalização e execução administrativa de projetos de P,D&I junto aos setores internos e externos competentes; Elaboração de estudos, pareceres técnicos e documentos estratégicos relacionados à inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia; Estruturação e implementação de modelos de governança, sustentabilidade econômica e gestão aplicáveis a projetos e ambientes de inovação; Desenvolvimento e monitoramento de indicadores de desempenho, metas e resultados de projetos de P,D&I; Prospecção, negociação, articulação e relacionamento institucional com empresas, ICTs, órgãos públicos e agências de fomento para o desenvolvimento de projetos colaborativos; Elaboração de relatórios técnicos, apresentações institucionais e materiais estratégicos destinados à captação de recursos e ao acompanhamento das atividades desenvolvidas.
Documentos exigidos	Diploma e histórico de Graduação; Diploma e histórico de Especialização; Diploma e histórico de Mestrado; Declarações de experiência e/ou página da CTPS; Currículo Vitae atualizado; Currículo Lattes atualizado; Cursos de formação voltados à área de inovação (mínimo de 30 horas).



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Data provável	Procedimento	Meio/Local
30/07 a 04/08/2026	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
05/08/2026	Divulgação Inscrições Homologadas	Portal do IMD
06/08/2026	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
07/08/2026	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail camila.lemos@ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

